



**EDITAL N.º 003/2022- PPGSOF**

**Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2022.**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO GERAL, AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2022 - **ITEM 8.1 (8 RECURSOS)**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRA (PPGSOF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, nomeada por meio da n.º PORTARIA N.º. 011/2021- PPGSOF/UFRR de 15 de dezembro de 2021, e em conformidade com o Edital n.º 043/2021-PPGSOF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** o ITEM 8.1 (8 RECURSOS), por questões de instabilidade na plataforma SIGAA, e de modo a evitar prejuízo ao Processo Seletivo.

**ONDE SE LÊ:**

8.1 Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (ANEXO VIII), que devem ser enviadas nas datas estabelecidas no ANEXO I, por meio da Plataforma SIGAA UFRR [https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o candidato se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



**LEIA-SE:**

8.1 Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (ANEXO VII), que devem ser enviadas nas datas estabelecidas no ANEXO I, por meio do endereço eletrônico [selecao.ppgsof@ufr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufr.br). O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o candidato se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade;

Art. 2º O horário para interposição de recursos (**a cada etapa**) será até as 17h, de acordo com as datas dispostas no **Anexo I CRONOGRAMA COM DATAS PRORROGADAS**, do edital nº 046/2021-PPGSOF, de 13/12/2021.

**Prof. Dr. Américo Alves de Lyra Júnior**  
Presidente da Comissão de Seleção 2022  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras  
Portaria nº 011/2021-PPGSOF/UFRR, de 15/12/2021